ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000913/2021

Número do processo: 0000913/2021 **Número único: 275.S28.V59-1F**

Solicitação: 156 - Chamamento público Número do protocolo: 15640 000093

Número do documento:

Requerente: 103445 - proponente cooperativa agroecologica vale do iguaçu - cooavi CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Loteamento: Condomínio: Município:

Telefone: Celular: Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 24/03/2021 08:34 Previsto para: Concluído em:

Súmula: edital de chamamento publico n 01/2021
envelope 01
envelope lacrado

Observação:

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

Fernanda Silva
proponente cooperativa agroecologica vale do iguaçu - cooavi
(Requerente)

Hora: 08:34:19

000094

REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10033/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Aricardo Dziurza, CPF: 023.981.479-75, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2020

João Pereira

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR10033/2020

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/10/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal Três, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abobrinha de tronco
2) Alface
3) Alho
4) Batata doce
5) Beterraba
6) Cebola
7) Cebolinha
8) Cenoura
9) Chuchu
10) Couve brócolis
11) Couve flor
12) Couve folha
13) Laranja
14) Limão
15) Milho verde
16) Morango
17) Pepino
18) Rabanete
19) Repolho
20) Salsa
21) Tangerina
22) Tangerina ponkan
23) Tomate

000096

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10006/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Arnildo Sott, CPF: 000.492.419-31, com o segundo titular Maria Solange Wisniewski Sott, CPF: 995.216.019-49, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2020

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR10006/2020

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/10/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Thalia Sott;

Endereço da unidade produtiva: Linha Palmital, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abóbora
2) Abobrinha de tronco
3) Alface
4) Alho
5) Batata inglesa
6) Bergamota/mexerica
7) Beterraba
8) Cebola
9) Cebolinha
10) Cenoura
11) Chuchu
12) Couve brócolis
13) Couve flor
14) Couve folha
15) Feijão
16) Laranja
17) Milho verde
18) Pepino
19) Repolho
20) Salsa
21) Tangerina
22) Tangerina ponkan
23) Tomate

000097

000098

REDE DE AGROECOLOGIA ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10043/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Alfredo Szpunar, CPF: 550.175.179-87, com o segundo titular ALICE GURAL SZPUNAR, CPF: 044.541.399-97, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2020

João Pereira

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR10043/2020

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/10/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal E, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Alface
2) Alho
3) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
4) Batata doce
5) Batata inglesa
6) Beterraba
7) Caqui
8) Cebolinha
9) Cenoura
10) Chuchu
11) Couve flor
12) Couve folha
13) Escarola
14) Feijão
15) Kiwi
16) Laranja
17) Limão
18) Melancia
19) Pera
20) Pêssego
21) Rabanete
22) Repolho
23) Rúcula
24) Salsa
25) Tangerina
26) Tangerina ponkan

0001100

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10035/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Claudio Delonzek, CPF: 830.471.159-15, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2020

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

001101

Certificado Nº: PR10035/2020

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/10/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal Três, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abobrinha de tronco
2) Alface
3) Alho
4) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
5) Batata doce
6) Batata inglesa
7) Beterraba
8) Cebola
9) Cebolinha
10) Cenoura
11) Couve brócolis
12) Couve flor
13) Laranja
14) Pepino
15) Pimentão
16) Pinhão
17) Rabanete
18) Repolho
19) Rúcula
20) Salsa
21) Tangerina
22) Tangerina ponkan
23) Tomate

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10071/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Cintia Szpunar Slec, CPF: 081.465.409-61, com o segundo titular Ronaldo Slec, CPF: 063.369.699-40, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2020

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

0001103

Certificado Nº: PR10071/2020

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/10/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereços das unidades produtivas: Linha Vicinal É, Zona Rural - Cruz Machado; Linha Vicinal E, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Alface
2) Alho
3) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
4) Batata doce
5) Batata inglesa
6) Beterraba
7) Caqui
8) Cebolinha
9) Cenoura
10) Chuchu
11) Couve brócolis
12) Couve flor
13) Couve folha
14) Escarola
15) Espinafre
16) Feijão
17) Kiwi
18) Laranja
19) Limão
20) Melancia
21) Pera
22) Pêssego
23) Rabanete
24) Repolho
25) Rúcula
26) Salsa
27) Tangerina
28) Tangerina ponkan

000104

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10032/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Damiano Wisniewski, CPF: 000.580.059-51, com o segundo titular Elena Storocz Wisniewski, CPF: 022.895.099-65, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2020

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

0001105

Certificado Nº: PR10032/2020

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/10/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Salete Wisniewski;

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal É, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abobrinha de tronco
2) Alface
3) Alho
4) Batata inglesa
5) Bergamota/mexerica
6) Beterraba
7) Cebola
8) Cebolinha
9) Cenoura
10) Chuchu
11) Couve brócolis
12) Couve flor
13) Couve folha
14) Feijão
15) Feijão de vagem
16) Kiwi
17) Laranja
18) Limão
19) Milho verde
20) Pepino
21) Repolho
22) Salsa
23) Tangerina ponkan
24) Tomate

000106

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10038/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Pedro Lauro Wrubleski, CPF: 038.886.479-67, com o segundo titular Casemiro Wrubleski, CPF: 214.648.809-30, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2020

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

000107

Certificado Nº: PR10038/2020

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/10/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: GISLAINE APARECIDA WRUBLESKI;

Endereço da unidade produtiva: Colônia Palmital, Zona Rural - União da Vitória;

Escopos: Produção Primária Vegetal; Produção Primária Animal

Relação de produtos:

1) Alface
2) Alho
3) Amora preta
4) Batata doce
5) Beterraba
6) Couve flor
7) Couve folha
8) Erva mate
9) Feijão
10) Laranja
11) Mel
12) Milho
13) Ovos de galinha
14) Pêssego
15) Repolho
16) Soja
17) Tangerina
18) Tomate
19) Uva

000108

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10028/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Natalia Wierzbicki Bobryk, CPF: 015.778.269-73, com o segundo titular Ervino Bobrik, CPF: 017.306.319-59, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2020

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

000109

Certificado Nº: PR10028/2020

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/10/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Leori Bobrik;

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal Três, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abobrinha de tronco
2) Alface
3) Alho
4) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
5) Batata doce
6) Bergamota/mexerica
7) Beterraba
8) Cebola
9) Cebolinha
10) Cenoura
11) Chuchu
12) Couve brócolis
13) Couve flor
14) Couve folha
15) Feijão
16) Laranja
17) Milho verde
18) Pepino
19) Pimentão
20) Pinhão
21) Rabanete
22) Repolho
23) Rúcula
24) Salsa
25) Tangerina

000110

REDE DE AGROECOLOGIA ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10060/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de João Carlos Teixeira, CPF: 484.060.239-53, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2020

João Pereira

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

000111

Certificado Nº: PR10060/2020

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/10/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Ana Lada Hoinacki; Cecilia Lada Teixeira;

Endereço da unidade produtiva: Linha Divisa - Santana, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abóbora
2) Abobrinha de tronco
3) Alface
4) Alho
5) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
6) Batata doce
7) Batata inglesa
8) Bergamota/mexerica
9) Beterraba
10) Cebolinha
11) Cenoura
12) Couve brócolis
13) Couve flor
14) Feijão
15) Laranja
16) Melancia
17) Milho
18) Milho pipoca
19) Pepino
20) Repolho
21) Salsa

000112

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10059/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Mariano Lulek, CPF: 568.204.709-59, com o segundo titular Marlene Wisniewski Lulek, CPF: 014.394.939-01, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 19 de Novembro de 2020

João Pereira

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA®

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

000113

Certificado Nº: PR10059/2020

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/10/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Ana Renata Lulek;

Endereço da unidade produtiva: Linha Vicinal E, Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abacate
2) Abóbora
3) Abobrinha de tronco
4) Acelga
5) Agrião
6) Aipim/mandioca
7) Alface
8) Alho
9) Almeirão
10) Ameixa
11) Amendoim
12) Amora preta
13) Arroz
14) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
15) Batata doce
16) Batata inglesa
17) Beterraba
18) Caqui
19) Cebola
20) Cebolinha
21) Cenoura
22) Chuchu
23) Couve brócolis
24) Couve chinesa
25) Couve flor
26) Couve folha
27) Erva mate
28) Escarola
29) Espinafre
30) Feijão
31) Feijão de vagem
32) Figo
33) Kiwi
34) Laranja
35) Limão
36) Maçã
37) Maracujá azedo
38) Marmelo
39) Melancia
40) Melão
41) Milho verde
42) Morango
43) Nabo
44) Pepino
45) Pera
46) Pêssego
47) Pimentão
48) Pinhão
49) Quiabo
50) Rabanete
51) Raiz-forte
52) Repolho
53) Rúcula
54) Salsa
55) Tangerina
56) Tangerina ponkan
57) Tomate
58) Tomate cereja
59) Uva
60) Yacon

000114

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR10007/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Domingos Staub, CPF: 615.005.699-68, com o segundo titular Silvano Staub, CPF: 072.741.369-41, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 24 de Novembro de 2020

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

000115

Certificado Nº: PR10007/2020

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 17/10/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Ana Polonia Oniczko Staub; Ines Traczykowski Staub;

Endereço da unidade produtiva: Linha dos Couros, Zona Rural - Cruz Machado;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abóbora
2) Abobrinha de tronco
3) Alface
4) Alho
5) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa
6) Batata doce
7) Bergamota/mexerica
8) Beterraba
9) Cebola
10) Cebolinha
11) Cenoura
12) Chuchu
13) Erva mate
14) Feijão
15) Laranja
16) Milho
17) Milho verde
18) Pepino
19) Pêssego
20) Repolho
21) Salsa
22) Tangerina
23) Tangerina ponkan
24) Tomate

000116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.261.279/0001-43 MATRIZ		10/05/2004

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOAVI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COL LINHA IGUACU NORTE	KM 4	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.620-000	ZONA RURAL	CRUZ MACHADO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3554-1227

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **10:52:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Declaração de Aptidão ao Pronaf | Beneficiários Especiais | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0626127900013011200848

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 06.261.279/0001-43

2.Inscrição Estadual: 41400016013

3.Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

4.Nome Fantasia: COOAVI

5.Data de Constituição: 05/07/2010

6.Email:

7.Site:

8.Endereço: LINHA IGUAÇU NORTE

9.Número: S/N

10.Bairro e Distrito: INTERIOR

11.CEP: 00000-000

12.Município - UF: Cruz Machado - PR

13.Telefone: Tipo COMERCIAL DDD: 42 Número: 8844-2590 Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 52 * Relação anexa

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 48

DAP VÁLIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR/

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA

CPF 073.225.739-51

Local: Cruz Machado

Assinatura: Juliana M. Dziurza

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO

Instituição: CNPJ 80.060.023/0001-20 Representante: CPF 016.948.449-19

Cruz Machado — Local

13.21 — Data

Rosane Zak Wipert
Auxiliar em Administração
CPF 016.948.449-19 RG: 6.994.715-6

DAPWEB - emitida pelo sítio do SAF/MAPA | Atenção: Este documento é gratuito | MODELO 3.2 | Data da Geração:30/11/2020

000117

000118

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 84878
Emitido em: 01/03/2021 às 09:56:24

DAP: SDW06261279000130112008 48 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 30/11/2020 **Validade(*):** 30/11/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 06.261.279/0001-43
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Municipio/UF: Cruz Machado/PR **Data Constituição:** 05/07/2010
Representante Legal: JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA **CPF:** 073.225.739-51

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 80.060.023/0001-20
Agente Emissor: ROBERTO ZAY VILPERT **CPF:** 016.948.449-19
Local de Emissão: Cruz Machado/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	49	94.23

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Cruz Machado	21
Porto Vitória	1
União da Vitória	27

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	49	94,23
Associados sem DAP	3	5,77
Total dos Associados	**52**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000119

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 135423
Emitido em: 02/03/2021 às 13:27:51

DAP: SDW0626127900013011200848 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 30/11/2020 **Validade(*):** 30/11/2022
CNPJ: 06.261.279/0001-43 **Razão Social:** COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
352.627.029-53	ADAO OLINDO WOITOWICZ	SDW0352627029530304190419	União da Vitória	PR	03/04/2021	B
069.740.099-92	ADEMIR COSTA	SDW0069740099921803190208	União da Vitória	PR	18/06/2021	B
100.959.239-42	ADLIN DIEISON LIMA	SDW0100959239423007200213	União da Vitória	PR	30/07/2022	V
042.835.579-00	ADNILSON CERRI WOITOWICZ	SDW0042835579001408201118	União da Vitória	PR	14/08/2022	V
097.260.689-08	ADY JOSE LIMA	SDW0097260689082511191117	União da Vitória	PR	25/11/2021	V
550.175.179-87	ALFREDO SZPUNAR	SDW0550175179870602190944	Cruz Machado	PR	06/05/2021	V
102.692.009-40	ANDERSON TIAGO WENDT	SDW0102692009401702200835	Cruz Machado	PR	17/02/2022	V
023.981.479-75	ARICARDO DZIURZA	SDW0023981479750602190155	Cruz Machado	PR	06/05/2021	V
[illegible].492.419-31	ARNILDO SOTT	SDW0000492419311209191005	Cruz Machado	PR	12/09/2021	V
069.686.579-37	AURELIO MIGUEL SOARES DE LARA	SDW0069686579371811200147	União da Vitória	PR	18/11/2022	V
561.424.719-04	CASEMIRO WACHILEWSKI	SDW0561424719040402191039	Cruz Machado	PR	04/05/2021	V
214.648.809-30	CASEMIRO WRUBLESKI	SDW0214648809300412190145	União da Vitória	PR	04/12/2021	V
081.465.409-61	CINTIA SZPUNAR SLEC	SDW0081465409610103190929	Cruz Machado	PR	01/06/2021	V
830.471.159-15	CLAUDIO DELONZEK	SDW0830471159152002190818	Cruz Machado	PR	20/05/2021	V
790.828.239-34	CLAUDIO SLEC	SDW0790828239340409190859	Cruz Machado	PR	04/09/2021	V
000.580.059-51	DAMIANO WISNIEWSKI	SDW0000580059511012190952	Cruz Machado	PR	10/12/2021	V
007.110.549-24	DANIEL PITZ	SDW0007110549241808200353	União da Vitória	PR	18/08/2022	V
137.054.159-72	DELFINO WISNIEWSKI	SDW0137054159721712200916	Cruz Machado	PR	17/12/2022	V
023.778.099-28	DIRCELEI SANDER	SDW0938648419682502191142	Porto Vitória	PR	25/05/2021	V
615.005.699-68	DOMINGOS STAUB	SDW0615005699681701190907	Cruz Machado	PR	17/04/2021	V
731.848.709-44	DUARTE WERUS	SDW0731848709443003170909	Cruz Machado	PR	30/06/2021	V
052.012.589-48	EDEVALDO WILIAN BONA	SDW0052012589482602190433	União da Vitória	PR	26/05/2021	V
041.441.179-01	EDIMAR MAZUR	SDW0041441179011402191147	União da Vitória	PR	14/05/2021	V
392.532.959-53	ESTANISLAU FIESKI	SDW0392532959532609190849	União da Vitória	PR	26/09/2021	V
242.919.519-49	GERALDO WERUS	SDW0242919519491402190944	Cruz Machado	PR	14/05/2021	V
044.832.219-65	GILSON JOSE MOREIRA	SDW0044832219651309190823	União da Vitória	PR	13/09/2021	B
[illegible].368.819-17	GIOVANI MOREIRA	SDW0066368819171309190829	União da Vitória	PR	13/09/2021	B
602.517.789-91	HELIO DARCI PIENTOSA	SDW0028422909170510181140	Cruz Machado	PR	05/04/2021	V
341.120.309-91	IVALDO JOSE BONA	SDW0341120309911508180949	União da Vitória	PR	15/05/2021	V
027.397.089-55	IVO RATKO	SDW0027397089551510201004	União da Vitória	PR	15/10/2022	V
484.060.239-53	JOAO CARLOS TEIXEIRA	SDW0484060239532008190258	Cruz Machado	PR	20/08/2021	V
064.516.039-37	JOSIANE MOREIRA	SDW0064516039371309190836	União da Vitória	PR	13/09/2021	V
404.932.539-04	LAURINDO WISNIEWSKI	SDW0018855409221002200113	União da Vitória	PR	10/02/2022	B
108.191.089-52	LUCIANE WISNIEWSKI	SDW0108191089522704201026	União da Vitória	PR	27/04/2022	V
080.013.039-18	LUCIANO MORAES DE LIMA	SDW0080013039180507190315	União da Vitória	PR	05/07/2021	V
028.130.459-93	MARCIA DELONZEK	SDW0028130459932009190302	Cruz Machado	PR	20/09/2021	V
802.393.589-53	MARIA CELINA FUDAL DE LIMA	SDW0694071269003007200222	União da Vitória	PR	30/07/2022	V
113.882.119-55	MAURICIO FIESKI	SDW0113882119550310180257	União da Vitória	PR	03/04/2021	V
015.778.269-73	NATALIA BOBRYK	SDW0015778269730903200243	Cruz Machado	PR	09/03/2022	V
044.968.499-76	NELSON PISULA	SDW0044968499761701200223	Cruz Machado	PR	17/01/2022	V
001.326.029-46	PEDRO HINKA	SDW0001326029462506200323	União da Vitória	PR	25/06/2022	V
038.886.479-67	PEDRO LAURO WRUBLESKI	SDW0038886479670910190848	União da Vitória	PR	09/10/2021	V
024.163.849-61	ROSA MARIA BAUR MUNDEL	SDW0024163849612201200321	União da Vitória	PR	22/01/2022	V
810.022.469-20	ROSANE DE FATIMA MULLER	SDW0708441789342908180209	União da Vitória	PR	28/05/2021	V
053.235.379-06	RUDI MUNDEL	SDW0053235379062911180312	União da Vitória	PR	29/05/2021	V
021.826.759-22	SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	SDW0021638349801002200134	União da Vitória	PR	10/02/2022	B
072.741.369-41	SILVANO STAUB	SDW0072741369411701190958	Cruz Machado	PR	17/04/2021	V
089.431.559-56	SILVIO STAUB	SDW0089431559561701190931	Cruz Machado	PR	17/04/2021	V

031.919.609-70	SUELI SMIL	SDW0031919609701510191050	Cruz Machado	PR	15/10/2021	V

Total Categoria: 49

Total sócios: 49

000120

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

030121

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 135423
Emitido em: 02/03/2021 às 13:27:51

DAP: SDW0626127900013011200848 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 30/11/2020 **Validade(*):** 30/11/2022
CNPJ: 06.261.279/0001-43 **Razão Social:** COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

CPF	Nome	Data Filiação
107.825.389-75	FABIO RAFAEL FIALEK	01/07/2019
568.204.709-59	MARIANO LULEK	19/09/2009
072.941.279-21	MAURICIO TIAGO ANDRIGUETO	30/04/2014

Total sócios: 3

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
CNPJ: 06.261.279/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:11 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2021.
Código de controle da certidão: **8FE1.4D17.E202.0C98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

000123

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.261.279/0001-43
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU
Endereço: RUA COSTA CARVALHO 644 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031301082612886458

Informação obtida em 19/03/2021 10:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 – ZONA RURAL

CRUZ MACHADO – PR 84.620-000

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE n° 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ata da Assembleia Geral Ordinária dos cooperados da COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43 e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sede do Sindicato Rural na Avenida Niepse da Silva nº 385, bairro Matriz em Cruz Machado/Pr, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019), reuniram-se os cooperados da COOAVI para Assembleia Geral Ordinária com convocação conforme edital com início às 07:00 hs em 1ª convocação, com 2/3 dos associados, 2ª convocação as 08:00 hs com metade mais um dos associados e as 09:00 hs em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1ª Prestação de contas dos Órgãos da Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a)Relatório da Gestão 2018; b)Balanço; c) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas; d) Parecer do Conselho Fiscal. 2ª Eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo. 3ª Projeto Pro-rural. 4ª Assuntos Gerais. Iniciou-se a Assembleia em terceira convocação as nove horas (09:00) com a presença de vinte e sete (27) associados em dia com suas obrigações, com abertura dos trabalhos feita pelo Diretor Financeiro Ademir Costa, com leitura do edital conforme publicado em primeiro de abril de dois mil e dezenove (01/04/2019) no jornal O Comercio edição nº 6231 de 03 de abril de dois mil e dezenove na folha 06, e afixado nos escritórios da Emater local de Cruz Machado, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de União da Vitória e Cruz

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:57 SOB N° 20193372983.
PROTOCOLO: 193372983 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902468689. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Machado, divulgado na Rádio Colméia e Programa do Sindicato Rural de Cruz Machado e feita comunicação aos cooperados através de carta circular. Passando para a prestação de contas do Conselho de Administração, o Diretor Financeiro Ademir Costa fez a leitura do relatório de gestão 2018, apresentou o balanço e o demonstrativo das sobras ou perdas apuradas que estão em situação estável, acompanhado do parecer do conselho fiscal o qual se apresentou favorável as contas do último exercício. Dando sequência a segunda ordem do dia a eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo que após escolhidos os membros foram votados e eleitos por unanimidade ficando assim composta: **Conselho Administrativo** composto de apenas uma chapa sendo levada em discussão e por unanimidade foram eleitos: **Diretora Presidente Juliana Mikolaiewski Dziurza**, brasileira, agricultora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Colônia Vicinal Três em Santana em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 10.827.708-4 II/PR e CPF nº 073.225.739-51; **Diretor Financeiro Ademir Costa**, brasileiro, agricultor, casado com regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Britador em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 9.081.359-5 II/PR e CPF nº 044.813.109-95; **Diretor Secretário Alfredo Szpunar**, brasileiro, agricultor, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Colônia Linha Vicinal-E em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 3.219.656-0 II/PR e CPF nº 550.175.179-87; **Vice diretor presidente Pedro Lauro Wrubleski**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Colônia Linha Palmital em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.559.532-6 II/PR e CPF nº 038.886.479-67 e **suplente Mauricio Fieski**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 12/05/1997, residente e domiciliado na Colônia Rio do Meio – São Domingos em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 13.351.090-7 II/PR e CPF nº 113.882.119-55. Passando para a eleição do **Conselho**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:57 SOB Nº 20193372983.
PROTOCOLO: 193372983 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902468689. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fiscal, foram eleitos como titulares: **Rudi Mundel**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 05/10/1985, residente e domiciliado na Estrada para Cruz Machado, km 8 – São Domingos em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.967.084-5 II/PR e CPF nº 053.235.379-06; **Natalia Wierzbicki Bobryk**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Colônia Vicinal Três em Santana em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 6.937.119-1 II/PR e CPF nº 015.778.269-73; **Elena Storocz Wisniewski**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Linha Vicinal-E em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 6.903.059-9 II/PR e CPF nº 022.895.099-65; e **suplentes**: **Giovanni Edevaldo Wiliam Bona**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Colônia Passo do Iguaçu em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.795.008-5 II/PR e CPF nº 052.012.589-48; **Mariano Valdomiro Paulik**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Potinga - Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG 6.036.974-7 II/PR e CPF nº 655.527.929-04; e **Cintia Szpunar**, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Colônia Linha Vicinal-E em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 11.032.450-2 II/PR e CPF nº 081.465.409-61. Todos os administradores e conselheiros fiscais eleitos declaram que não possuem parentesco entre si. Sendo assim os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:57 SOB Nº 20193372983.
PROTOCOLO: 193372983 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902468689. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

relações de consumo, Fé pública ou propriedade. Sendo a diretoria eleita por aclamação e empossada no mesmo momento. Terceira ordem do dia sobre o Projeto Pro-rural foi feito o relatório da execução do projeto no último ano, e informados que nos próximos dias se iniciará a construção da agroindústria de processamento de hortaliças. Passando para os assuntos gerais, tratado sobre o pedido de demissão apresentado por escrito por Emilio Stavicki, que apresentou motivos particulares para o desligamento do quadro social, sendo aprovado seu pedido por todos os presentes. Sobre a certificação da Rede ECOVIDA feita a agenda de reuniões e visita da Comissão de Ética em todas as propriedades. Sobre os programas do PNAE lembrado para que cooperados fiquem atentos aos dias de oferta e entregas. Orientados sobre os pedidos de sementes e mudas de hortaliças e frutíferas. Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim secretária, juntamente com os demais presentes:

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas **03 verso, 04 anverso e verso e 05 anverso.**

FIRMA RECONHECIDA

Presidente Juliana Mikolaiewski Dziurza

Secretário Alfredo Szpunar

FIRMA RECONHECIDA

SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR — Rolf Konell Tabelião — FONE/FAX: (42)3554-1572 PRAÇA RUI BARBOSA 3 - CENTRO - CEP: 84620-000 E-mail: cartorioszc@bol.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA,
ALFREDO SZPUNAR - - - - - - - - -
- - - - - - - - - - - - - - - - -
Em test° da verdade
Cruz Machado,PR
29/05/2019 10:44:55 Mirian Cristiane Wrublewski Sabai
Selo Digital Nº uE06j.mvJw9.c8o4Q - Pn2Z5.mcytd
consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO — Rolf Konell — Tabelião — 42 3554-1572 — Cruz Machado PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:57 SOB Nº 20193372983.
PROTOCOLO: 193372983 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902468689. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 DE 10/05/2004

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1° - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com a sigla de COOAVI, é uma cooperativa, constituída em 26 de fevereiro de 2004, nos termos da legislação em vigor, é regida pelo presente Estatuto, tendo:

I. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná.
II. Foro jurídico na comarca de União da Vitória, Paraná.
III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo os municípios de Cruz Machado e região.
IV. Prazo de duração indeterminado e ano social iniciando-se em 1° de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO II

DA MISSÃO SOCIAL

Art. 2° - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, tem por objetivo promover a comercialização da produção resultante da atividade agropecuária de seus associados, proporcionar a segurança e prosperidade aos seus associados, bem como representar sócio político e economicamente seus associados dentro e fora da cooperativa e ainda, promover seu desenvolvimento intelectual e o bem estar social de cada associado e seus familiares.

CAPITULO III

DOS OBJETIVOS, DAS METAS E DAS POLITICAS

Art. 3° - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com base na cooperação reciproca a que obriga seus associados, tem por objetivo:

I. Realizar a comercialização em comum, da produção resultante das atividades agropecuárias de seus associados.
II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos, materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas.
III. Organizar e administrar espaços físicos necessários ao apoio a comercialização, bem como gerenciar os processos que envolvem a cadeia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

produtiva no pós colheita, de acordo com as normas discutidas em Assemblei Geral.

IV. Auxiliar os associados nas proposições e discussões sobre projetos e política agrícola em todos os níveis, quando o assunto for de interesse coletivo.

CAPITULO IV

DAS POLITICAS DE ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 4° - Da admissão de associados

I. A admissão de associados na COOAVI se dá por critérios de afinidades (atividades) e/ou profissão e/ou condições sócio políticas e econômicas do candidato em relação ao grupo de cooperados e ainda, de acordo com os critérios estabelecidos em Assembleia Geral dos sócios.

§ 1° Não será admitida a participação como associado de pessoa jurídica.
§ 2° Situações que gerem duvidas e/ou não estejam previstas no Estatuto, serão levadas a discussão para decisão final em Assembleia Geral.

II. O número mínimo e máximo de associados dependerá da capacidade físico/financeira da Cooperativa, em atender de forma eficiente os seus associados e de conformidade com a lei n° 5.764/71.

III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matriculas.

Art. 5° - Dos direitos dos associados

I. Tomar parte na assembleias gerais, solicitando esclarecimentos sobre assuntos de seu interesse e pertinentes as atividades gerais da cooperativa, bem como votar todos os assuntos que nelas forem tratados, ressalvo o caso disciplinado no art. 26 deste estatuto.

II. Propor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, via Assembleia Geral dos Sócios, medidas de interesse da cooperativa.

III. Votar e ser votado para o cargo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, salvo no caso de ter estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa.

IV. Participar de todas as atividades que constituem a missão e os objetivos da Cooperativa.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

V. Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios gerais da cooperativa e, no mês que anteceder a Assembleia Geral dos Sócios, consultar, na sede da sociedade, o livro de matricula de associados, as atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios, as peças do balanço anual, os documentos gerais originados dos negócios da Cooperativa etc.

VI. Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

Art. 6° - Dos deveres dos associados

I. Subscrever e realizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e aprovados em Assembleia Geral dos Sócios.

II. Cumprir as disposições deste Estatuto, bem como as determinações da Assembleia Geral dos Sócios.

III. Satisfazer, pontualmente, os compromissos assumidos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar da elaboração das decisões gerais e do controle de sua execução.

IV. Concorrer com o que lhe couber, em conformidade com as disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas decorrentes dos negócios da Cooperativa.

V. Prestar a Cooperativa esclarecimentos sobre as atividades que lhe facultaram se associar a Cooperativa.

VI. Zelar pelos patrimônios moral, físico e material da Cooperativa, mediante fiscalização e acompanhamento das atividades decorrentes dos negócios gerais com terceiros, fornecedores concorrentes, instituições financiadoras e com o governo.

VII. O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

Parágrafo único. A responsabilidade do associados como tal pelos compromissos assumidos com a Cooperativa em relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 7° - No caso de falecimento do associado, as obrigações por ele contraídas, com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados com relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras passarão aos herdeiros, prescrevendo, porém, após passado um ano, a contar do dia da abertura da sucessão.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo único. Os herdeiros dos associados falecidos tem direito ao capital social realizado e aos demais créditos, nos termos da decisão judicial (formal), assegurando-se a eles o direito de ingresso na Cooperativa desde que preencham as condições a admissão de associados regimental do Estatuto.

Art. 8° - A entrega da produção do associado a Cooperativa significa que ele está de plenos poderes para a sua livre disposição, desde que dentro dos critérios de negociações gerais estabelecidos a aprovadas em Assembleia Geral dos Sócios.

CAPITULO V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 9° - A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida, por escrito, ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matricula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 10° - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matricula, assinado pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação. Também poderá ocorrer a eliminação do associados nos casos em que:

a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Cooperativa, cuja apuração e exposição na Assembleia Geral Extraordinária evidencie prejuízo as atividades e aos negócios sociais da Cooperativa;
b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a Cooperativa ou que colida com o seu objetivo social;
c) Houver levado a Cooperativa a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
d) Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem exposição de motivos justificável ao conselho de Administração e respectiva apreciação e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios;
e) Depois de notificado, voltar a infringir as disposições regimentais deste Estatuto.

Art. 11° - A exclusão do associados poderá ocorrer:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

a) Por dissolução da pessoa jurídica;
b) Por morte da pessoa física;
c) Por incapacidade civil não suprida;
d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 12° - Em qualquer caso, na demissão, na eliminação ou na exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital que integralizou monetariamente, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1° A restituição de que trata este artigo só poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral dos Sócios, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2° Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Sócios as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

CAPITULO VI

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 – O capital da Cooperativa, é dividido em quotas-partes no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada uma, é ilimitada quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R$ 1.000,00. O associado se obrigará a subscrever e integralizar o mínimo de 1 (uma) quota-parte, correspondente ao valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 1° A quota-parte é indivisível, intransferível, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo todo seu movimento de subscrição, realização e restituição sempre escriturado no livro de matrícula.

§ 2° A critério da Assembleia Geral dos Sócios, o associado poderá pagar as quotas-parte a vista, de uma só vez, ou em parcelas iguais e sucessivas, independente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 3° A Cooperativa poderá atribuir ou não juros ao capital social, mediante acerto e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, desde que não ultrapasse 12% a.a., conforme a Resolução CNC n° 18, de 13/12/1978.

Art. 14 – O valor correspondente a correção monetária do capital social será creditado na conta de capital de cada associado, proporcionalmente ao capital por ele realizado, podendo ser transferido para a conta Reserva de Equalização, indivisível entre os

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

associados, conforme os critérios discutidos e aprovados pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 15 – Ao ser admitido na Cooperativa, o cooperado deverá subscrever quotas-parte do capital social no valor equivalente a R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por movimento financeiro do cooperado, e/ou por volume de produtos a serem comercializados, beneficiados ou industrializados, sendo no mínimo R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R$ 96,00 (noventa e seis reais).

Art. 16 – A Cooperativa reterá no mínimo 1% (um por cento) do movimento financeiro de cada cooperado, a fim de aumentar o capital social, não podendo ser incluído neste percentual o resultado de eventuais perdas e/ou prejuízos da Cooperativa, salvo quando submetido a discussão e a aprovação da Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá rever o valor deste percentual, desde que expostos os motivos a Assembleia Geral dos Sócios e que esta, mediante discussão e votação, aprove o pleito.

CAPITULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SOCIOS

Art. 17 - A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18 - A Assembleia Geral dos Sócios será convocada e dirigida pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. Poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, por motivo grave e urgente, ou ainda pela metade mais um dos associados, em pleno gozo de seus direitos, após uma solicitação não atendida pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 19 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral dos Sócios será convocada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda de 1 (uma) hora para a terceira, executando-se o disposto no art. 28 deste Estatuto.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo único. As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 20 – Não havendo quórum para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se ainda assim não houver quórum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 21 – Toda convocação da Assembleia Geral dos Sócios deverá ser realizada, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data prevista para a sua instalação, devendo constar, obrigatoriamente, do edital de convocação o item pertinente a reclamação dos associados, conforme foi recolhido da caixa de sugestões dos associados (documento, carta ou outros meios de comunicação), além dos itens:

a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral Ordinária, ou Extraordinária, conforme o caso;
b) O dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local em que será realizada, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
c) A sequência ordinal das convocações;
d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
e) O número de associados existentes na data da expedição da convocação, para efeito de cálculo do quórum de instalação;
f) A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1° A convocação da Assembleia Geral dos sócios pode se dar por solicitação dos próprios associados, que devem enviar a solicitação, por escrito, ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. Quando o primeiro não atender à solicitação, a AGS pode ser convocada pelos sócios, desde que, no documento, constem as assinaturas de pelo menos metade mais um dos associados interessados.

§ 2° Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados, publicados em jornal de maior circulação nas áreas de abrangência da cooperativa e transmitidos através de circulares aos associados.

§ 3° É da competência da Assembleia Geral dos Sócios destituir a direção, no Conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal, mediante a comprovação de irregularidades ou a insatisfação de pelo menos a metade mais um dos sócios inscritos na associação e com direito a voto.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Art. 26 – Antes de iniciar a ordem do dia, que constitui a pauta do edital de convocação, o presidente do Conselho de Administração dirigir-se-á a Assembleia Geral dos Sócios para levar a seu conhecimento possíveis assuntos do interesse dos associados, a fim de que sejam discutidos, analisados e incluídos na pauta, se assim decidir a maioria dos sócios presentes.

§ 1° O tipo de votação será decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, podendo ser por voto aberto ou fechado.

§ 2° Tudo o que ocorrer na Assembleia Geral dos Sócios deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e conselheiros fiscais presentes e, por uma comissão de 10 (dez) associados, designados pela Assembleia Geral dos Sócios, ou ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3° As decisões da Assembleia Geral dos Sócios serão tomadas pela metade mais um dos associados e com direito a voto, tendo cada associado direito a um só voto e sendo vedado o voto por procuração.

§ 4° Se comprovado erro, dolo, fraude ou simulação nas votações da Assembleia Geral dos Sócios, bem como constatado algum tipo de violação ao Estatuto Social da Cooperativa, as votações poderão ser anuladas a qualquer tempo, desde que impugnadas por escrito pela metade mais um dos associados em situação regular de voto. Podendo-se inclusive exigir as punições previstas neste Estatuto Social para os envolvidos.

§ 5° É de competência única e exclusiva da Assembleia Geral dos Sócios alterar os objetivos de produção e comercialização entre os associados, ou a prestação de serviços aos tomadores de serviço da Cooperativa.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Art. 27 –A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia:

I. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

A) Relatório da gestão;

B) Balanço;

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

C) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III. Eleição dos componentes dos órgãos de administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;

IV. Fixação do valor dos honorários, do pró- labore ou das verbas de representação dos membros do Conselho de Administração, bem como do valor da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento as respectivas reuniões.

V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 29 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo edital.

VI. Nomeação de comissão de no mínimo 4 (quatro) associados, 1 (um) representante do Conselho Fiscal e outro do Comitê Educativo para rever, na primeira Assembleia Geral Extraordinária, item por item do Estatuto Social e propor mudanças e/ou adaptações, caso necessárias.

§ 1° Os assuntos de que tratam os itens I e II deste artigo deverão ser submetidos a discussão, a apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, devendo ser ainda apresentados por escrito e de forma que permita o fácil entendimento por parte dos associados, juntamente com a documentação comprobatória dos atos comerciais que envolvam associados e/ou terceiros, bem como remetidos em anexo ao edital de convocação pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião.

§ 2° São necessários os votos de metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 3° Os membros da direção, no conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 4° A aprovação do relatório, do balanço e das contas da direção, no Conselho de Administração, desonera seus ocupantes de responsabilidade, desde que não tenha havido erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infrações regimentais deste Estatuto, enquanto perdurarem as atividades da Cooperativa.

CAPITULO IX

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Art. 28 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário para decidir sobre e qualquer assunto do interesse dos associados e da Cooperativa, desde que solicitada por escrito e que a solicitação seja encaminhada ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. A reunião se dará com o consentimento ou não destes conselhos mediante as assinaturas da metade mais um dos sócios inscritos no livro de matricula da Cooperativa, devendo constar no edital de convocação apenas os itens para as quais foi convocada.

Art. 29° - Compete, exclusivamente a Assembleia Geral Extraordinária:

I. Rever e propor melhorias no Estatuto Social da Cooperativa.
II. Decidir sobre fusão, incorporação ou desmembramento da Cooperativa.
III. Decidir sobre mudanças no objetivo da Cooperativa.
IV. Decidir sobre a dissolução voluntaria da Cooperativa e a nomeação de liquidantes.
V. Decidir sobre as contas do liquidante.
VI. Discutir e propor melhorias com relação ao sistema de representação da classe dos cooperados junto as organizações das cooperativas estaduais (OCEs) e a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).
VII. Realizar a primeira assembleia de constituição da Cooperativa, propor a criação do Comitê Educativo e eleger seus membros, conforme os critérios e regulamentação para eleições gerais estabelecidas neste Estatuto Social, bem como responsabiliza-lo pela educação e pelo treinamento dos associados, principalmente em questões ligadas a representação da classe cooperativista.
VIII. Cobrar do conselho fiscal, anualmente e em caráter emergencial, a verificação e a checagem das decisões e ações da direção quanto ao que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios e expresso em ata, podendo inclusive destituir o Conselho Fiscal, caso fique constatada negligencia em suas responsabilidades fiscais.
IX. Decidir sobre outros assuntos do interesse dos associados, desde que em documento escrito e entregue ao Conselho de Administração, contendo pelo menos a metade mais uma das assinaturas dos associados inscritos no livro de matricula e que estejam efetivamente comercializando com a Cooperativa no ano em que se realizar a Assembleia Geral Extraordinaria.
X. Duscutir sobre a contratação de funcionarios para a Cooperativa, levando em conta os motivos e/ou a existencia dos trabalhos que gererem as solicitações de contratação pelo Conselho de Administração.
XI. Discutir e decidir sobre os valores salariais gerais propostos pelo Conselho de Administração.
XII. Discutir e exigir providencias administrativas por parte da direção, no Conselho de Administração, sobre a melhoria do atendimento prestado pelos funcionarios aos associados, mediane reclamação por escrito ou não.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

XIII. Exigir do Conselho de Administração a implantação de um sistema administrativo capaz de atender o associado pelo menos no mesmo dia em que recorrer a direção para solicitar algum tipo de esclarecimento ou informação.

XIV. Questionar e/ou impedir qualquer decisão e/ou ação do Conselho de Administração ou do quadro gerencial, ou similar, caso estes ultrapassem os limites financeiros estabelecidos para o exercicio de suas funções, conforme as regras estabelecidas no art. 33, § 1°, inciso XVIII deste Estatuto.

XV. Discutir e aprovar criterios de comercialização, levando em conta preços, prazos, quantidades, qualidade, contratos e tudo o mais que diga respeito ao bom desempenho das transações entre associados e Cooperativa.

XVI. Discutir e aprovar a abertura de filial/filiais da Cooperativa.

§ 1° São necessários os votos da metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 2° A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário.

CAPITULO X

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 – A Cooperativa sera administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) menbros, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral dos Socios para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatoria, ao termino do mandato, a renovação de no minimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1° Os membros do Conselho de Administração, cujo periodo de mandato se inicia com sua pose no orgao de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (tres) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretario, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice.

§ 2° Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si, até o segundo grau, emlinha reta ou colateral, afins e conjuges.

§ 3° Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contrairem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuizos resultantes de seus atos, se houver erro, dolo, fraude e simulação dos controles e respectivos resultados administrativos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 4° A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o paragrafo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 5° Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em se oculte a natureza da Cooperativa podem ser declarados pessoalmente responsaveis pelas obrigações em nome delas contraidas, sem prejuizo das sanções penais cabiveis.

Art. 31 – São inelegiveis para o Conselho de Administração, alem das pessoas impedidas pelos regimentos deste Estatuto, os condenados, ainda que temporiarimente, a alguma pena, os que tenham cometido crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de peculato e de concussão ou contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade.

§ 1° O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Cooperativa, que, em qualquer operação comercial ou produtiva, tiver interese oposto ao desta não poderá participar das deliberações que sobre tais operações versarem cumprindo-lhe acusar seu impedimento.

§ 2° Os ocupantes de cargos do Conselho de administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anonimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3° Sem prejuizo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, atraves de seus dirigentes, ou representada pelo associado em Assembleia Geral dos Socios, terá direito de agir contra os administradores, para promover sua responsabilização.

Art. 32 – O Conselho d Administração é regido pelas seguintes normas:

I. Reune-se ordinariamente, uma vez por mes, e extraordinariamente, sempre que necessario, por convocação do presidente, da maioria do Conselho de Administração ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
II. Delibera validamente com a maioria dos votos dos presentes, reservado ao presidente, alem de seu voto, o exercio do voto de desempate.
III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro proprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.
IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente sera substituido pelo diretor financeiro.
V. O diretor financeiro e o secretario serão substituidos pelos vogais.
VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Administração indicara, dentre seus membros, elementos que os substituam.

VII. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o presidente, ou os membros restantes, se a presidencia estiver vaga, convocar a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos referidos cargos.

VIII. Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

IX. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (tres) reuniões ordinarias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

Art. 33 – Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites impostos por este Estatuto e atendidas as decisões da Assembleia Geral dos Socios, providenciar o planejamento das atividades produtivas, comerciais e/ou de prestação de serviços da Cooperativa e formalizar todas as normas e/ou criterios que regulem os trabalhos, sob a forma de politicas.

§ 1° No desempenho de suas funções, cabe ao Conselho de Administração as seguintes atribuições deliberativas e executivas.

I. Providenciar as operações e os serviços gerais da Cooperativa, aplicando os criterios de quantidade, qualidade, preços, prazos, taxas e encargos gerais, conforme discutidos, acertados e determinados pela Assembleia Geral dos Sócios.

II. Formalizar, por meio de instruções ou regulamentos, as sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação ou abuso cometido contra os regimentos.

III. Aplicar as taxas destinadas a cobrir as despezas dos serviços gerais internos da Cooperativa, conforme os criterios e valores discutidos e determinados pela Assembleia Geral dos Socios.

IV. Avaliar os recursos financeiros necessarios ao atendimento das operações e serviços da Cooperativa e providenciar os meios e as fontes.

V. Providenciar as estimativas relacionadas a rentabilidade das operações gerais da Cooperativa, bem como sua viabiliadade economica.

VI. Providenciar o levantamento das despezas gerais de administração, formalizando-as em livros apropriados, e indicar as fontes de financiamento dos recursos para o orçamento anual.

VII. Providenciar a elaboração de normas para a contratação ou a demissão de empregados, bem como normas disciplinares.

VIII. Contratar ou demitir empregados para a Cooperativa.

IX. Avaliar a conveniencia e fixar limites de fiança ou seguro para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

X. Providenciar o desempenho organizacional ou organograma da Cooperativa; a elaboração do manual organizacional, incluindo a missão, os objetivos, as metas e as politicas da Cooperativa; a elaboração do manual administrativo, incluindo os direitos e deveres funcionais, as normas e os procedimentos para os trabalhos gerais da Cooperativa; a descrição de cargos; a formalização dos fluxos das comunicações e os mecanismos de controle das operações gerais e, anualmente, propor em Assembleia Geral Extraordinaria a atualização do Estatuto Social da Cooperativa.

XI. Contratar, quando necessario, serviços tecnico-operacionais ou administrativos especializados para o quadro funcional da Cooperativa ou para a prestação de serviços temporarios, desde que aprovados em Assembleia Geral Extraordinaria.

XII. Indicar o(s) banco(s) nos quais devem ser feitos os depositos do numerario disponivel, aprovados pela Assembleia Geral Extraordinaria.

XIII. Deliberar sobre a admissão, a demissão, a eliminação ou a exclusão de associados.

XIV. Convocar assembleias ordinarias e extraordinarias, seguindo os criterios de convocação previstos neste Estatuto.

XV. Adquirir, alienar ou onerar bens imoveis da Cooperativa.

XVI. Contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatarios.

XVII. Substituir, em casos de impedimento, falta ou renuncia, o presidente, o diretor financeiro ou o secretario da Cooperativa, designando, entre seus membros, outro para o cargo vago.

XVIII. Convocar uma Assembleia Geral Extraordinaria sempre que o valor financeiro decorrente das atividades administrativas for superior ao limite de 30% do Fundo de Reserva da Cooperativa, bem como submeter todos os estudos realizados pelos profissionais contratados a discussão e a decissão final da Assembleia Geral Extraordinaria.

XIX. Providenciar a elaboração do organograma da Cooperativa, em quadro amplo, de maneira, que os associados percebam a autoridade funcional de cada orgão, conforme explicitado neste Estatuto, e expo-lo em local de grande movimento de associados, devendo ainda utiliza-lo, anualmente, evidenciando os possiveis acrescimos ou a extinção de orgão.

§ 2° Todas as incumbencias da direção, no Conselho de Administração, previstas no § 1° deste artigo, para efeito de validade deverão ser elaboradas sob a forma de proposta de trabalho e, ante de executadas, devem ser submetidas a discussão a a decisão final da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 34 – Ao presidente competem as seguintes atribuições deliberativas e executivas:

I. Supervisionar as atividades gerais da Cooperativa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

II. Verificar frequentemente o saldo do caixa da Cooperativa.
III. Assinar os cheques bancários, juntamente com diretor financeiro.
IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretario ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive titulos de credito, constitutivos de obrigações.
V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como a Assembleia Geral dos Socios.
VI. Apresentar em Assembleia Geral Ordinaria, em linguagem e/ou escrita de facil entendimento para os associados:
a) Relatorio anual da gestão administrativa;
b) Balanço e demonstrativo das contas de sobras e perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
VII. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juizo e fora dele.
VIII. Providenciar o plano anual de atividades da Cooperativa e submete-lo a discussão e a aprovação da Assembleia Geral Ordinaria.
IX. Exercer outras atribuições, quando necessarias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

Art. 35 – Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessario se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último.

I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de credito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessarias, e mediante previa e formal autorização do Conselho Administração.

Art. 36 – Ao secretario compete as seguintes obrigações:

I. Secretariar e lavrar as atas das reuniões do conselho de administração e da assembleia geral dos socios, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes as atividades gerais da organização e a administração da Cooperativa.
II. Assinar, juntamente com o presidente ou com o diretor financeiro da Cooperativa, contratos e demais documentos, inclusiva titulos de credito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

Art.37 – Aos conselheiros vogais sem funções deliberadas e executivas compete:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

II. Comparecer as reuniões do conselho de administração, discutindo e votando a matéria apreciada.
III. Cumprir as tarefas especiais que lhe forem designadas pelo conselho de Administração, no ambito da administração da Cooperativa.
IV. Substituir, quando designados, o presidente ou o diretor financeiro, desde que por prazo nao superior a 90 (noventa) dias.
V. Assinar, quando designados, juntamente com o presidente ou o diretor financeiro cheques bancários e demais documentos, inclusive titulos de credito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessarias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

CAPITULO XI

DO CONSELHO FISCAL

Art.38 – A administração da Cooperativa sera fiscalizada, assidua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituido de 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes, todos associados e eleitos por um periodo de um ano, devendo ser eleito a cada ano, em Assembleia Geral Ordinária, um novo socio para suceder um dos anteriores, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

§ 1° Nao podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos considerados inelegiveis por este estatuto, parentes dos membros do Conselho de Administração ate o segundo grau em linha reta ou colateral, afins e conjuges, bem como parentes entre si ate o segundo grau, afins e cônjuges.

§ 2° O associado não pode exercer, cumulativamente, cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

§ 3° Para a formação do Conselho Fiscal elegem-se 6 (seis) socios, dos quais se selecionam 3 (tres) efetivos e 3 (tres) suplentes, nomeando-se, entre os tres efetivos, um coordenador. A seleção dos suplentes e dos efetivos, bem como a nomeação do coordenador será feita pelos proprios socios eleitos, e a nomeação da chapa de associados para concorrer aos cargos do Conselho Fiscal se dara na Assembleia Geral dos Sócios.

Art.39 – O Conselho Fiscal reune-se ordinariamente uma vez por mes e extraordinariamente sempre que necessario, com a participação de 3 (tres) dos seus membros.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 1° Em sua primeira reunião, escolhera, dentre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um secretaria.

§ 2° As reuniões poderão ser convocadas ainda pro qualquer dos membros do Conselho, por solicitação do Conselho de Administração, pela Assembleia Geral dos Socios ou ainda pela metade mais um dos socios em condições de votar na Cooperativa.

§ 3° Na ausencia do coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo substituto escolhido na ocasião.

§ 4° As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão em Ata, lavradas no livro proprio, lida aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

§ 5° É obrigatorio que os novos conselheiros eleitos continuem os trabalhos de fiscalização iniciados por seus antecessores ate que os fatos sejam totalmente elucidados e apresentados na primeira Assembleia Geral Extraordinaria, sob pena de perderem o cargo e sofrerem as punições legais previstas neste Estatuto.

§ 6° O Conselho Fiscal obriga-se a apresentar suas contas, com possíveis auditorias contratadas extremamente, prestar esclarecimentos sobre suas despesas e expor motivos por escrito, na primeira Assembleia Geral dos Sócios, logo após a conclusão dos trabalhos de auditoria.

Art. 40 – Havendo 2 (duas) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, ou o restante dos seus membros, convocara a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos cargos.

Art. 41 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização nas operações gerais, nas atividades e nos serviços da Cooperativa, conforme as seguintes atribuições:

I. Conferir, mensalmente, o saldo numerario existente em caixa; verificando tambem se este se encontra dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.
II. Verificar se os extratos de contas bancarias conferem com a escrituração da Cooperativa.
III. Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e as decisões do Conselho de Administração.
IV. Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados aos associados correspondem em volume, quantidade, qualidade, prazos e preços, aos criterios discutidos e aprovados na Assembleia Geral dos Socios.

Wojciho Jr Bobyl - Juliano Antônio Bunga Aparecido Gimenez
Adilir Lopes
Rudi Mundel Laurindo Wismewski

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

V. Certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e verificar se existem cargos vagos em sua composição.

VI. Averiguar se existem reclamações dos associados quanto a qualidade dos serviços prestados.

VII. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatorio anual do Conselho de Administração, contratando, se necessario, os serviços de auditorias externas para os respectivos pareceres técnicos e especializados.

VIII. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos trabalhos, chamando a atenção para eventuais irregularidades, ou convocar a Assembleia Geral dos Sócios em casos graves e urgentes.

IX. Verificar todas as atas da Cooperativa e checar se as decisões e as ações da direção, no Conselho de Administração, seguem o que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, bem como alertar e sugerir a Assembleia Geral dos Sócios, punições para os responsáveis, por eventuais desvios constatado, principalmente com relação ao expresso e documentado.

X. Apurar toda e qualquer denúncia sobre possíveis irregularidades na constituição do capital social da Cooperativa e, mediante constatação, punir os responsáveis conforme as penas previstas neste Estatuto.

XI. Verificar os critérios empregados para o rateio das despesas gerais da Cooperativa e para a constituição ou a correção do capital e dos fundos da Cooperativa, e apontar possíveis irregularidades, principalmente com relação a discriminação de associado, sobretudo no que se refere a valores percentuais cobrados.

XII. Verificar, sistematicamente, se o Conselho de Administração está cumprindo os limites estabelecidos para o exercício de sua função, conforme o estipulado no inciso XVIII, § 33 deste Estatuto, bem como o quadro gerencial e correlato, conforme os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. Para os exames e a verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das atribuições do Conselho Fiscal, as despesas com a contratação externa de eventuais auditorias correrão por conta da Cooperativa, tendo o Conselho Fiscal acesso direto aos recursos financeiros, conforme os limites pela Assembleia Geral dos Sócios, e devendo, ao término dos trabalhos de fiscalização, apresentar as contas, com essas despesas e respectivos recibos, na primeira Assembleia Geral Ordinária para tratar da auditoria realizada.

CAPITULO XII

DO PROCESSO ELEITORAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Art. 42 – As eleições para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 43 – A votação será secreta, podendo-se em caso de inscrição de uma única chapa, optar pelo sistema de aclamação.

Art. 44 – Só poderão concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo único. A chapa inscrita para o Conselho de Administração poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os conselhos, com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta.

Art. 45 – O edital de convocação dos associados para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros do Conselho de Administração será publicado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Art. 46 – As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho de Administração far-se-ão no período compreendido entre a data de publicação do edital de convocação para a Assembleia Geral dos Sócios e até 10 (dez) dias antes de sua realização.

Parágrafo único. As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição para o Conselho de Administração ou quando diversa das compostas para o Conselho de Administração, serão feitas até 2 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 47 – As chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além de uma denominação, deverão apresentar:

a) Relação nominal dos concorrentes, com o respectivo número de inscrição constante no livro de matricula da Cooperativa;
b) Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
c) Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Parágrafo único. Os candidatos aos cargos tanto do Conselho de Administração quanto ao Conselho Fiscal devem, individualmente, apresentar, para fins de registro da chapa que integram, os seguintes documentos:

a) Declaração de bens;
b) Declaração de elegibilidade, conforme o art. 51, *caput* da Lei nº 5.764/71;
c) Declaração de não estarem incursos no disposto no art. 51 § 1º, e no art. 56 da Lei nº 5.764/71;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

d) Certidão do cartório de protesto onde tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 48 – Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 49 – Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, na qual devem constar os nomes das chapas e a relação nominal dos candidatos.

Parágrafo único. Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal diversa da Composta para o Conselho de Administração, as cédulas daquelas serão separadas destas.

CAPITULO XIII

DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS E PERDAS

Art. 50 – A Cooperativa é obrigada a constituir:

I. O Fundo de Reserva, destinado a repara perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras liquidas do exercício.
II. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestar assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 5 % (cinco por cento) das sobras liquidas apuradas no exercício.

Parágrafo único. Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo respectivo fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas ou não.

Art. 51 – Além da taxa de 10 % (dez por cento) das sobras liquidas apuradas no balanço do exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva:

I. Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
II. Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 52 – O balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Art. 53 – As despesas da Cooperativa serão cobertas pelos associados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 54 – As sobras liquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais as operações realizadas com a Cooperativa no período, salvo decisão contraria da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 55 – Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos do Fundo de Reserva.

Parágrafo único. Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, estes serão rateados entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

CAPITULO XIV

DOS LIVROS

Art. 56 – A Cooperativa deverá dispor dos seguintes documentos e livros:

I. Livro de Matricula.
II. Atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios.
III. Atas do Conselho de Administração.
IV. Atas do Conselho Fiscal.
V. Lista de presença dos associados na Assemblei Geral dos Sócios.
VI. Registro de inscrição de chapas.
VII. Livros fiscais e contábeis exigidos por lei para os negócios gerais.

Parágrafo único. É facultadas a adoção de livros com folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 57 – No livro de matricula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
II. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão.
III. A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPITULO XV

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 58 – A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

I. Por decisão final da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que pelo menos 20 (vinte) sócios não se disponham a sua continuidade.
II. Pela redução do capital social mínimo e se este, até a Assembleia Geral dos Sócios subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não for restabelecido.

Art. 59 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeara um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho fiscal, designando seus substitutos.

Art. 60 – Os liquidantes devem ser investidos de todos os poderes usuais de administração necessários ao processo de liquidação, conforme as leis pertinentes e em vigor.

CAPITULO XVI

DO COMITE EDUCATIVO

Art. 61 – A partir do primeiro ano de funcionamento da Cooperativa, esta deverá, em Assembleia Geral Ordinária, propor a criação de um Comitê Educativo composto por associados eleitos em Assembleia Geral Extraordinária e por técnicos ou especialistas na área de educação contratada junto a organizações não-governamentais ou universidades e privadas ligadas as questões do cooperativismo.

Parágrafo único. O Comitê Educativo da Cooperativa será formado por associados, eleitos em Assembleia Geral dos Sócios, seguindo os mesmos critérios da eleição do Conselho de Administração, expresso no Capitulo XII, do processo eleitoral, deste Estatuto.

Art. 62 - O mandato dos membros do Comitê Educativo, assim como a forma de remunerar seus integrantes será determinado pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 1° - O Comitê Educativo, dentro de suas funções, deverá instruir todos os pretendentes a ingressar na Cooperativa, principalmente com relação aos seus

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

direitos e deveres, logo após seu ingresso no quadro de associados, conforme previsto nos itens deste Estatuto, bem como explicar, tirar dúvidas e submeter o candidato a uma avaliação oral sobre interpretação e pratica do Estatuto Social, como condição para que este se efetive na associação.

§ 2° - O Comitê Educativo será subsidiado pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social da Cooperativa, devendo seus integrantes apresentar exposição de motivos e/ou demonstrativos das aplicações de recursos sob a forma de proposta de trabalho envolvendo exclusivamente temas de educação, treinamento e informação dos associados, dirigentes, empregados e, em especial, dos filhos dos associados. O conteúdo da proposta deverá ser submetido à apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, mediante encaminhamento da direção no Conselho de Administração.

§ 3° - No Comitê Educativo, a decisão final sobre o conteúdo das propostas de trabalho com relação a educação, treinamento e informação será da competência única e exclusiva dos associados eleitos para este Comitê.

§ 4° - O Comitê Educativo deverá, obrigatoriamente, colocar uma caixa de sugestões nas dependências da Cooperativa, em local de fácil acesso a todos os associados, com avisos escritos e bem claros, solicitando opiniões sobre os serviços gerais prestados pela Cooperativa e sobre os trabalhos de educação, treinamento e informação; recolher todas as informações escritas; registrar em Ata o conteúdo, o nome do associado e a data do documento; e apresentar, expondo tanto o motivo da solicitação, da reclamação e/ou da opinião, quanto a proposta de solução na primeira Assembleia Geral Extraordinária, a contar da data em que se procedem os recolhimentos da caixa de sugestões.

§ 5° - O Comitê Educativo deverá recolher, impreterivelmente, o conteúdo da caixa de sugestões diariamente.

§ 6° - O Comitê Educativo deverá submeter ao Conselho de Administração e/ ou ao Conselho Fiscal qualquer solicitação, reclamação e/ou opinião dos associados, recolhidas na caixa de sugestões, e, conforme assunto, exigir providencias dentro das competências dos referidos conselhos ou, então, encaminhar o assunto a primeira Assembleia Geral dos Sócios.

§ 7° - A forma de remuneração dos membros do Comitê Educativo, bem como as estipulações dos respectivos valores serão decididas pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 8° - Cabe ao Comitê Educativo informar, educar e ensinar a todos os associados da Cooperativa o significado do organograma, considerando as funções de cada

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

órgão da Cooperativa, bem como a autoridade cabível a cada um, conforme as regulamentações explicitadas neste Estatuto.

CAPITULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 64 – Os fundos referidos nos incisos I e II do art. 50 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa.

Art. 65 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais do direito, sem prejuízo do espirito da sociedade cooperativista, e sob a apreciação, discussão e decisão finais da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 66 – Qualquer mudança na forma ou na qualidade de conteúdo regimental deste Estatuto só poderá ocorrer em Assembleia Geral dos Sócios, sendo o quórum mínimo metade mais um dos associados com direito a voto.

E estando de acordo seguem as assinaturas de nós sócios da COOAVI, presentes na Assembleia Geral Extraordinária de primeira alteração do Estatuto Social.

NOME	CPF/RG	ASSINATURA
ADEMIR COSTA	044.813.109-95 9.081.359-5	Ademir Costa
AGUINALDO DZIURZA	018.285.519-88 6.937.182-5	Aguinaldo Dziurza
ALFREDO SZPUNAR	550.175.179-87 3.219.656-0	Alfredo Szpunar
ARNILDO SOTT	000.492.419-31 6.786.696-7	Arnildo Sott
CASEMIRO WACHILEWSKI	561.424.719-04 3.862.939-5	Casemiro Wachilewski
CECILIA LADA TEIXEIRA	537.796.909-00 7.041.821-5	Cecilia L. Teixeira
CLAUDIO DELONZEK	830.471.159-15 5.060.725-9	Claudio Delonzek
DAMIANO WISNIEWSKI	000.580.059-51 5.226.978-4	Damiano Wisniewski
DANUTA NITEK DELONZEK	023.414.459-93 7.658.119-3	Danuta Delonzek
DELFINO WISNIEWSKI	137.054.159-72 1.323.512	Delfino Wisniewski

Rosa Dziurza
Aguinaldo Dziurza
Alvir Costa
Rudi Mundel Lourindo Wisniewski
Nicolau W Bolzuj

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DOMINGOS STAUB	615.005.699-68 3.470.174-1	
DUARTE WERUS	731.848.709-44 3.557.934-6	
ESTANISLAU FIESKI	392.532.959-53 1.971.710	
JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA	073.225.739-51 10.827.708-4	
LAURINDO WISNIEWSKI	404.932.539-04 3.187.991-4	
LUCIA TEREZA PTAK WACHILEWSKI	018.062.479-25 7.092.779-9	
LUCIMARA WISNIEWSKI SALDANHA	050.688.539-92 9.137.519-2	
MARIA DE FATIMA WISNIEWSKI SALDANHA	055.273.639-22 9.393.365-6	
MARIA SOLANGE WISNIEWSKI SOTT	995.216.019-49 6.843.728-8	
MARIANO LULEK	568.204.709-59 3.696.120-1	
NATALIA WIERZBICKI BOBRYK	015.778.269-73 6.937.119-1	
PEDRO LAURO WRUBLESKI	038.886.479-67 8.559.532-6	
RONALDO SLEC	063.369.699-40 9.330.789-5	
ROSELI LULEK	046.184.499-00 10.589.248-9	
RUDI MUNDEL	053.235.379-06 8.967.084-5	
SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	021.826.759-22 9.386.359-3	
SILVANO STAUB	072.741.369-41 9.971.606-1	
SILVIO STAUB	089.431.559-56 10.703.953-8	

Os acima assinados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovam a primeira alteração do Estatuto Social realizada em 08/12/2017 (oito de dezembro de dois mil e dezessete), na cidade de Cruz Machado – Pr. E estando de acordo seguem as assinaturas de nós atuais Diretores Administrativos da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FIRMA RECONHECIDA

2º TABELIÃO

Alfredo Szpunar

Diretor Presidente: Alfredo Szpunar CPF 550.175.179-87

Laurindo Wisniewski

FIRMA RECONHECIDA

Diretor Vice-Presidente: Laurindo Wisniewski CPF 404.932.539-04

Ademir Costa

FIRMA RECONHECIDA

Diretor Financeiro: Ademir Costa CPF 044.813.109-95

Juliana Mikolaiewski Dziurza

FIRMA RECONHECIDA

Secretária: Juliana Mikolaiewski Dziurza CPF 073.225.739-51

Natalia Wierzbicki Bobryk

FIRMA RECONHECIDA

2º TABELIÃO

Suplente da Diretoria: Natália Wierzbicki Bobryk CPF 015.778.269-73

Rudi Mundel

FIRMA RECONHECIDA

1 ° Conselheiro Fiscal: Rudi Mundel CPF 053.235.379-06

Delfino Wisniewski

FIRMA RECONHECIDA

2° Conselheiro Fiscal: Delfino Wisniewski CPF 137.054.159-72

Aguinaldo Dziurza

3° Conselheiro Fiscal: Aguinaldo Dziurza CPF 018.285.519-88

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO Rolf Konell Tabelião 42 3554-1532

SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião

Reconheco semelhanca(s) a(s) firma(s) ALFREDO SZPUNAR, ADEMIR COSTA, JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA, NATALIA WIERZBICKI BOBRYK.

Em testº da verdade. Cruz Machado - PR, 24/05/2018

Mirian Cristiane Wrubleweski Sabal

Funarpen Selo Digital Nº 6oAVJ.83KX.3G0JQ JCE4N.ZYLqw

Valide esse selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO Rolf Konell Tabelião 42 3554-1532

SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião

Reconheco semelhanca(s) a(s) firma(s) DELFINO WISNIEWSKI, AGUINALDO DZIURZA

Em testº da verdade. Cruz Machado - PR, 24/05/2018

Mirian Cristiane Wrubleweski Sabal

Funarpen Selo Digital Nº HoAVJ.Hq6ow.Uo3TQ PrVhd.RU4vP

Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Suplentes do Conselho Fiscal: Aurelio Miguel Soares de Lara, Damiano Wisniewski e Domingos Staub.

Marco Aurelio Hladczuk
Advogado OAB/PR 37.818

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Intrange, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) [illegible]-349[illegible]
Octávio Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheco semelhanca(s) a(s) firma(s)
LAURINDO WISNIEWSKI, RUDI MUNDEL .....

Em testemunho .....da verdade. União da Vitória - PR, 25/05/2018

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpen Selo Digital Nº RtTVQ.9LAkG.wfPfQ PnQWh.kq34L
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

Referência: **CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021**

A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.261.279/0001-43, com sede na Col. Linha Iguaçu Norte, km 4, Bairro Zona Rural, CEP 84.620-000, na Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) Juliana M. Dziurza, brasileira, portadora do Registro Geral nº 10.827.708-4, inscrita no CPF sob nº 073.225.739-51, residente na Linha Vicinal Três, Santana, Bairro Zona Rural, CEP 84.620-000, na Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Cruz Machado, 05 de março de 2021.

Juliana M. Dziurza

Diretora Presidente COOAVI

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colonia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

Colônia Linha Iguaçu Norte, Km 04, CEP 84.620-000 Cruz Machado – PR
Contatos: (042) 98844-2590 E-mail: cooavi@gmail.com

Data: 13/08/2020 08h57min

Número	Validade
26	30/04/2021

000155

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Secretaria de Saúde e Ação Social

ALVARÁ SANITÁRIO
2020

Concedido à
COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

Nome fantasia
COOAVI

Endereço
Linha VICINAL "E", KM4 - Bairro ZONA RURAL - Distrito SEDE - CEP: 84620000

CNPJ / CPF
06.261.279/0001-43

Atividade principal
COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
1364	10/05/2004	CWKMNPDGBMCQHOP0	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal
Leis Municipais nº 969/2005, Art. 212º, Lei nº 1315/2011, Art. 51º e Lei nº 1690/2019, Art. 2º.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 13 de Agosto de 2020

Data: 17/07/2020 13h45min

Número	Validade
606	30/04/2021

000156

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

Concedido à
COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ: 06.261.279/0001-43

Para estabelecer na
Linha VICINAL "E", KM4 - Bairro ZONA RURAL - Distrito SEDE - CEP: 84620000

Nome fantasia
COOAVI

Atividade principal
COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES

Horário de funcionamento
SEGUNDA A SÁBADO - COMÉRCIO EM GERAL E INDÚSTRIAS - *SÁBADO ATÉ AS 12H* LEI 1315/2011, ART.62,

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
1364	10/05/2004	CWPCWP7DWMILFLW0	Válldo somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal
Leis Municipais nº 969/2005, Art. 202º, Lei nº 1315/2011, Art. 49º e Lei nº 1690/2019, Art. 2º.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 17 de Julho de 2020

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

000157

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2.000014

O Produto:	SUCO INTEGRAL DE UVA ORGÂNICO				
De Marca Comercial:	COMSOL ORGÂNICO, COOAVI ORGÂNICO				
De Solicitação Eletrônica:	00039661/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	09.675.053/0001-87				
Localizado a:	M União da Vitória 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE				
Bairro:		Município:	União da Vitória	UF:	PR

Concedido em: 14/02/2020 **VALIDO ATÉ:** 14/02/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 07/05/2020, às 16:15, conforme horário oficial de

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TERCEIROS

CONTRATANTE: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI, estabelecida em colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural, S/N, município de Cruz Machado, estado do Paraná, CEP: 84620-000, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43

CONTRATADO: Vinhos Bona Indústria e Comércio Ltda, estabelecida na Rod BR 476, nº 6550, bairro Ouro Verde, União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.675.053/0001-87, Inscrição Estadual: 9067582885 , registro do produto junto ao MAPA: PR 000013-2.000001 e PR 000013-2.000012

Referente a Prestação de Serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA: O contratado realizará a elaboração de suco integral pelo processo enzimático, que ira resultar um produto sem adição de água, sem açúcar, sem corantes, sem conservantes, 100% natural, não contém glúten.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratante fornecerá a matéria-prima posta na unidade para processamento, acondicionados em caixas plásticas próprias, higienizadas, com no máximo 20 kg de fruta por caixa, essa deverá atender os requisitos de estar sã, fresca e madura.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado recebe pela industrialização o valor de R$1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilo de fruta processado, em um prazo de 30 (trinta) dias após a data de entrada da matéria prima. Neste valor está incluso: mão de obra, pesagem, todo processo de elaboração, rotulagem, encaixotamento, paletização envolvida por filme strech, produtos enológicos (enzimas pectoliticas), produtos de limpeza, desincrustantes, esterilizantes.

CLAUSULA QUARTA: O valor dos insumos utilizados, garrafas, tampas, caixa de papelão, palete, será cobrado somente o valor de custo, sofrendo reajuste a cada alteração repassada a indústria. O pagamento será Realizado 3 (três) dias antes da retirada ou 60 (sessenta) dias após a data de processamento, via depósito bancário.

Marangela Moreira Civatti
Oficio de registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

Contratante e Contratado concordam e estão ajustados com todas as normas e clausulas estipulados neste contrato e assim assinam o presente termo em 2(duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partem.

000159

União da Vitoria, 18 de novembro de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

Assinatura do Contratante
Juliana Mikolaiewski Dziurza
CPF: 073.225.739-51
Presidente COMSOL

2º TABELIÃO

Assinatura do Contratado
Giovanni Edevaldo Wiliam Bona
CPF: 052012589-48
VINHOS BONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Mariangela Moreira Clivatti
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP 84.600-000
Fone/Fax: (42) 3522-3183 - E-mail: seguridaviadoc@hotmail.com

PROTOCOLO Nº 0046135 REGISTRO Nº 0043648
LIVRO B-325 FLS. 004/004
União da Vitória - PR, 10 de junho de 2020.

Claucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente
SELO Nº UnyAj.okXLy.lvxxm, Controle: jHHW2.ocG24
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Rolf Konell
Tabelião
42 3554-1532

SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR
Rolf Konell
Tabelião
FONE/FAX: (42)3554-1532
PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP 84620-000
E-mail: cartoriocrz@bol.com.br

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA -

Em test° da verdade.
Cruz Machado,PR
29/11/2019 16:45:56 Mirian Cristiane Wrublewski Sabai
Selo Digital Nº oqFXO.G3kw9.8Vo4t - a9tZ5.OwvcL
consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO CASTRO – 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA -

Em test° da verdade.
União da Vitória,PR
03/12/2019 Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro
Selo Digital Nº 2T94W.kEnxR.VVmXt - a9QpI.G6y4K
consulte esse selo em http://funarpen.com.br